



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 610

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do  
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** O Orçamento do Município de Vila Valério-ES, para o Exercício de 2013, incluindo os Fundos Municipais, estima a Receita em R\$ 40.447.895,00 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais), assim distribuídos:

Legislativo	R\$ 1.800.000,00
Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.296.520,00
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 14.000,00
Sec. Mun. de Finanças	R\$ 1.072.000,00
Sec. Mun. de Administração	R\$ 2.218.000,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 423.000,00
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 4.106.700,00
Sec. Mun. de Educação	R\$ 3.509.475,00
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 5.795.000,00
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 1.667.000,00
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 1.680.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 6.481.400,00
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 2.145.000,00
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 50.000,00
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 8.189.800,00
Total	R\$ 40.447.895,00

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 36.399.825,00
1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.202.250,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 189.000,00
1.3 - Transferências Correntes	R\$ 34.773.375,00
1.4 - Outras Receitas Correntes	R\$ 235.200,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 8.097.500,00
2.1- Alienações de Bens	R\$ 262.500,00
2.2 - Transferências de Capital	R\$ 7.835.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total da Receita	R\$ 44.497.325,00
Dedução do FUNDEF	R\$ 4.049.430,00
Total da Geral Receita	R\$ 40.447.895,00

**Art. 3º-** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por funções, programas, sub-programas, projetos, atividades e categorias econômicas, com o desdobramento a saber:

### UNIDADES ADMINISTRATIVAS R\$ 1,00

Legislativo	R\$ 1.800.000,00
Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.386.520,00
Fun. Mun. de Defesa do Consumidor	R\$ 14.000,00
Sec. Mun. de Finanças	R\$ 1.072.000,00
Sec. Mun. de Administração	R\$ 2.218.000,00
Sec. Mun. de Desenv. Econômico	R\$ 423.000,00
Sec. Mun. de Agricultura	R\$ 4.106.700,00
Sec. Mun. de Educação	R\$ 3.419.475,00
Fun. Mun. Man. Des. do Ensino Fund. e Valoriz. do Magistério	R\$ 5.795.000,00
Sec. Mun. de Cultura e Esporte	R\$ 1.667.000,00
Fun. Mun. de Habitação	R\$ 1.680.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 6.481.400,00
Fun. Mun. de Assistência Social	R\$ 2.163.000,00
Fun. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 50.000,00
Fun. Mun. de Saúde	R\$ 8.189.800,00
Total	R\$ 40.447.895,00

**Art. 4º -** Durante a Execução Orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º-** O Poder Executivo, por Decreto e no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para a movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 11 de dezembro de 2012.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração